



**REGULAMENTO  
ESPECÍFICO  
DE  
ATIVIDADES  
RITMICAS  
EXPRESSIVAS**

**2017-2018**



EDUCAÇÃO



Desporto Escolar

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	P. 1
<b>2. PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO</b>	P. 4
<b>3. PROGRAMA TÉCNICO</b>	P. 6
<b>4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO E AJUIZAMENTO</b>	P. 7
4.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	P. 7
4.2. SISTEMA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	P. 10
4.3. AJUIZAMENTO	P. 14
4.4. DEDUÇÕES	P. 15
<b>5. RESTRIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROVA</b>	P. 17
<b>6. “CHALLENGE DANCE DESPORTO ESCOLAR”</b>	P. 18
<b>7. CASOS OMISSOS</b>	P. 20
<b>8. ANEXO: TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MENSURÁVEIS</b>	
<b>SEGUNDO NÍVEIS</b>	P. 21

## 1. INTRODUÇÃO

A dança caracteriza-se através de conhecimentos, valores, atitudes, linguagem corporal, gestual e perspetiva de movimentos formais e informais. A sua forma universal de interpretação faz com que o movimento seja uma liberdade de expressão e motivação, única, independente de qualquer cultura, crença religiosa, limitação física e/ou psicológica.

A partilha de informação e troca de experiências foi sempre um lema importante para um bom funcionamento das Atividades Rítmicas e Expressivas (ARE), tal como a colaboração com todos os agentes diretos ou indiretos.

Todas as propostas e partilha de informação para o bom funcionamento das ARE são importantes e gratificantes para a melhoria da modalidade. Neste sentido queremos, também, aumentar a integração e interação de alunos com necessidades educativas especiais.

Este regulamento específico aplica-se a todas as demonstrações/competições de ARE, com quadro competitivo organizado, realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar e de acordo com o estipulado no Regulamento do Programa do Desporto Escola 2017/18, Regulamento Geral de Provas, Normas para a Organização de Provas Regionais e Nacionais e Regras Oficiais em vigor. Pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional) a elaborar pela entidade organizadora.

À semelhança do quadriénio 13/17, manteremos a competição/evento “CHALLENGE DANCE DE”. Tem como objetivo ser uma competição simplificada que vise o benefício da exibição, do convívio e da formação de juizes. Estes eventos poderão ser criados na CLDE e/ou entre CLDE, com entidades oficiais, nomeadamente, Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais. O objetivo principal é integrar a comunidade em geral, para divulgação da prática da dança no Desporto Escolar. A competição irá integrar um regulamento simplificado com a atribuição a todos os grupos participantes do título de “ouro, prata ou bronze”.

Os critérios de avaliação referenciados neste regulamento pretendem servir de orientação a todos os professores e alunos dos grupos-equipa desta modalidade. Ao mesmo tempo, serve de apoio ao trabalho coreográfico do grupo-equipa para melhoria das suas performances.

## NOTA PRÉVIA

Sendo a dança uma cultura abrangente de todos e em constante mutação (em termos de movimento), os grupos poderão apresentar um ou vários estilos de dança desde a clássica ao hip-hop, aos movimentos gímnicos integrados e outras vertentes de atualização constante cultural, dando ênfase à originalidade e criatividade de cada grupo.

Da observação dos diferentes grupos-equipa inseridos nas ARE, ao longo dos últimos anos letivos, podemos constatar uma melhoria substancial na apresentação dos seus esquemas.

Pretendemos, com este documento, estabelecer um conjunto de recomendações que permitam, por um lado, controlar qualitativamente o trabalho e, por outro, trabalhar no favorecimento da formação e evolução dos alunos neste tipo de atividades, fornecendo alguns instrumentos que reduzam o grau de subjetividade, visando sempre, e cada vez mais, a qualidade. Pretende-se fomentar e orientar mais ações de formação de âmbito local/regional e nacional para professores e alunos quer ao nível do regulamento específico da modalidade, quer no âmbito do ensino da dança.

Os grupos-equipa e as Coordenações Locais do Desporto Escolar (CLDE) são a base fundamental do funcionamento das ARE para fomentar e incentivar a formação específica de alunos juízes e professores.

Dando continuidade ao regulamento específico de anos anteriores manter-se-á os ajustes no ajuizamento, face à nota técnica e nota artística. Neste ponto, um conjunto de juízes apenas avaliará a **nota Técnica** e o outro conjunto de juízes avaliará a **nota Artística** facilitando a avaliação em si (por haver separação dos critérios de avaliação) e em consequência a avaliação do trabalho do juiz individual em prova.

O presente regulamento aplica-se nas atividades do Desporto Escolar, na modalidade das ARE.

## 2. PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO

Todos aqueles que desejem participar como Juízes (professores ou alunos) terão de realizar, obrigatoriamente, formação de juízes para o efeito.

Para os professores dos grupos-equipa formarem alunos/juízes ao nível de escola ou Coordenação Local do Desporto Escolar (CLDE), poderão fazê-lo através dos ficheiros de formação de juízes (**nova versão em formato PowerPoint**) que se encontra no sítio oficial do Desporto Escolar. Cada professor do grupo-equipa tem a responsabilidade de os consultar e divulgar aos seus alunos do grupo-equipa o respetivo *link*.

Todos os grupos-equipa devem ter em atenção que existem 2 níveis de atividade: **Nível Introdução/Elementar** e **Nível Avançado**.

Segundo o Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2017-18 estipulado no artigo 10.º, as escolas só poderão ter até dois G-E com níveis diferenciados.

**Nível Introdução/Elementar (para grupos já iniciados e escalões etários de 5º/6ºanos e outros seguintes):**

- Que realizem duas coreografias e com o mínimo de 10 alunos;
- Todos os elementos do grupo-equipa têm de realizar as **duas** coreografias;
- Os esquemas devem ter a duração máxima de 4 minutos e mínima de 2 minutos e trinta segundos;
- A composição dos esquemas deve evidenciar uma harmonia entre a **música**, os **movimentos executados** e o **vestuário**.
- Estes grupos, no mesmo ano, podem passar para o nível seguinte, à data de 15 de Março (inclusive), desde que o professor entenda que têm nível técnico/artístico, com a anuência da CLDE.
- Ao nível da CLDE a constituição do grupo poderá ter mais de 20 alunos em prova/competição (CLDE). No entanto, deverá ponderar-se uma média razoável acima dos vinte alunos.
- A passagem deste nível para o nível Avançado requer uma estrutura de funcionamento do grupo-equipa mais elaborada, no sentido coreográfico e técnico/artístico, devidamente justificada com pressupostos de anos anteriores, salvo exceções.

- Tendo em conta o regulamento geral de provas, apenas o grupo-equipa de nível avançado (inscrito na base de dados como avançado) poderá participar nos campeonatos regionais/nacionais.

**Nível Avançado** (para grupos de continuidade):

- De acordo com os pressupostos anteriores e com o nível de treino e/ou execução dos alunos inscritos nos grupos-equipa, para participação nos campeonatos, o professor responsável deverá optar pelo nível Elementar ou pelo nível Avançado, sabendo que **só o nível Avançado** permite o acesso às atividades de competição regionais e/ou nacionais;
- Cada grupo deve participar com o **mínimo de 10 alunos**, que poderão ser masculinos, femininos ou de ambos os géneros, sendo o limite máximo estipulado pelas quotas de **20 alunos** (regional e nacional);
- O grupo-equipa tem que apresentar no mínimo duas coreografias;
- Todos os elementos do grupo-equipa têm de realizar as **duas** coreografias;
- Os esquemas devem ter a **duração máxima de 5 minutos e mínima de 3 minutos**.
- A composição dos esquemas deve evidenciar uma harmonia entre a **música**, os **movimentos executados** e o **vestuário**.
- Os Professores responsáveis devem possuir **“CD e/ou pen” devidamente identificados (um por cada coreografia, com a indicação da 1ª e da 2ª Coreografias respetivamente) com o nome da escola. Estes deverão ser entregues à organização no momento da receção**.
- Na ficha de inscrição para o Encontro/Competição o professor do grupos-equipa deverá indicar o nome da Coreografia seguido de 1ª coreografia ou 2ª Coreografia obrigatoriamente, bem como o nome dos alunos juízes (no mínimo dois);
- Os alunos juízes **não poderão** fazer parte das coreografias do seu grupo-equipa;
- Os grupos-equipas apurados para o Campeonato Regional ou Nacional deverão indicar e especificar, todo o material necessário em termos de logística. Esse material é da responsabilidade do grupo-equipa. A organização não se responsabiliza pela entrega tardia do respetivo material no local da prova (convém estar preparado no dia anterior).

### 3. PROGRAMA TÉCNICO

Nesta área não serão definidos quaisquer limitações no domínio do escalonamento etário/género. Cada grupo será constituído de acordo com a sua vocação específica e linha que considerar mais adequada à produção da sua apresentação.

Os grupos-equipa poderão integrar, no seio do seu grupo, alunos com necessidades educativas especiais e participar nos encontros/competições, como forma de inclusão. Nesta qualidade, nenhum grupo-equipa será penalizado pela performance diferenciada desses mesmos alunos.

Os critérios de observação para o nível introdução/elementar serão os mesmos aplicados no “Challenge Dance DE”. No entanto, o professor e o seu grupo-equipa devem orientar e trabalhar as suas coreografias com base nos parâmetros do nível seguinte, a fim de melhorar as performances futuras.

Os **critérios de observação** serão idênticos nos dois níveis (Introdução/Elementar e Avançado), diferindo na sua **pontuação e na estruturação dos parâmetros**.

O Júri ou grupo de observação deverá ser constituído por elementos (alunos dos grupos-equipa participantes) em número ímpar. Estes, preferentemente, não deverão fazer parte da sua coreografia, (essencialmente no âmbito Local). O professor do grupo-equipa deverá ter um papel fundamental na tutoria, como juiz, fomentando a importância da formação e prática de ajuizamento dos alunos/juízes, preparando-os logo a partir do início do ano letivo. Poderão ser nomeados como júri, um ou mais elementos convidados pela Entidade Organizadora, CLDE, Direção de Serviços Regional (DSR) ou Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE), consoante o tipo de encontro (Local, Regional ou Nacional).

O Júri ou grupo de observação deverá ter, obrigatoriamente, formação de juízes ao nível de Escola, CLDE, Regional ou Nacional, consoante a tipologia do Encontro/Competição. A CLDE organizadora definirá, com antecedência prévia, a ordem de atuação dos grupo-equipa por sorteio (interno).

Cabe ao juiz árbitro principal da prova nomear, um juiz árbitro professor para a **nota técnica** e outro para a **nota artística** e no mínimo, dois juízes de linha até ao máximo de quatro (alunos juízes) para auxiliar o juiz árbitro de mesa.

Para um bom funcionamento da competição, as CLDE deverão certificar-se e assegurar-se da competência pedagógica e técnica na atribuição do corpo de juízes e **obter uma bolsa mínima de catorze alunos juízes.**

#### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO E AJUIZAMENTO

##### 4.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### TÉCNICA

##### **Ajustamento Música / Movimento**

- Os **movimentos** e a **expressão corporal e facial** devem ser **compatíveis com** o estilo ou caráter da **música**. A **expressão corporal** terá mais **ênfase** que a **facial**, na atribuição da pontuação. **As técnicas do movimento devem ser ajustadas à música e coreografia, explorando o grau de dificuldade dos movimentos. O movimento deve ser variado e sofrer alternâncias de ritmo, compatível com a música.**

##### **Sincronismo**

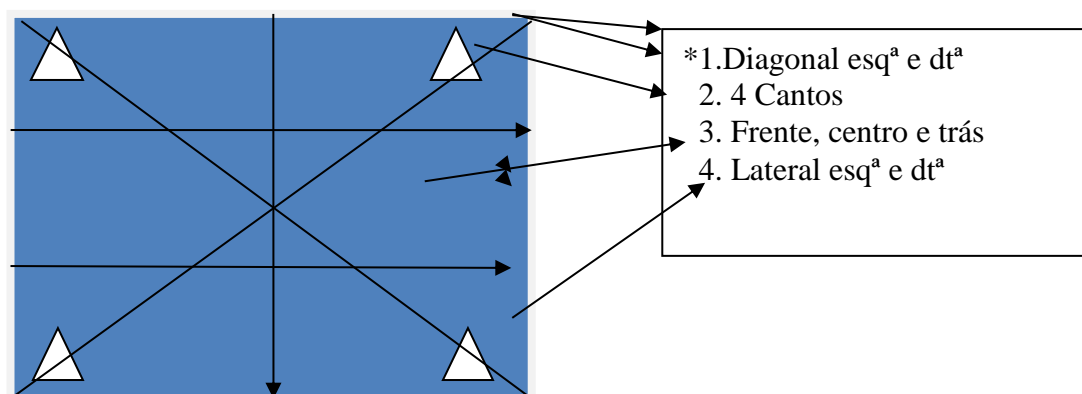
- Os **diferentes participantes** deverão estar **coordenados e sincronizados entre si**. Os elementos do grupo ou subgrupos, deverão executar o mesmo movimento simultaneamente. **Na divergência de movimentação individual de todos os participantes do grupo, com caráter de movimentos diferenciados, há que ter o cuidado de não o classificar como sincronismo de movimentação de grupo ou subgrupo. Os grupos e subgrupos devem evidenciar uma boa homogeneidade técnica sincronizada entre si, durante e nas transições das diferentes formações.**

##### **Coreografia**

- Ao longo do esquema deverão ser apresentadas **variações de formação**, como por exemplo: quadrado, retângulo, diagonal esquerda, direita, losangos, etc. Variações de formação repetidas, não são consideradas para a pontuação.
- O praticável, ou **espaço de atuação**, ambos com 14mx14m (zona de observação), deve ser **explorado em toda a sua área, pelo grupo ou subgrupos. Considera-se**



espaço de atuação a diagonal esquerda/direita, 4 cantos, frente/centro/trás e lateral esquerda/direita.\*



- O **espaço vertical** deverá ser **explorado nos seus 3 níveis** (**alto**: posições elevadas, saltos; **médio**: de pé; **baixo**: chão). Considera-se explorado os seus 3 níveis desde que **todos os elementos** o realizem na coreografia, quer em conjunto ou separadamente.

**Nota:** Se só um ou três elementos do grupo realizarem os 3 níveis, a pontuação deverá ser a mais baixa.

- Deve **respeitar a estrutura musical**. O movimento deve ser variado e sofrer alternâncias de ritmo, sempre compatível com a música – **Alternância ritmo da música/movimento**. Nota: a estrutura musical da coreografia deve ser bastante diversificada (alternar ritmos: lentos, rápidos, fortes, suaves etc.), sem desvirtuar o seu tema/coreografia.

- Poderá usar-se uma **estrutura simples ou complexa**, onde todos os elementos executam a mesma rotina de exercícios (estrutura simples) ou o grupo divide-se em vários subgrupos que executam rotinas diferentes, mas coordenadas entre si (estrutura complexa). A **estrutura complexa (pontuação média a mais elevada)** exige **rotina de exercícios** bastante **elaborados e de difícil execução**, mas que não se repitam com frequência. Na estrutura simples, a execução dos exercícios de rotina, são mais simplificados mas, dentro do possível, não se devem repetir (a pontuação não poderá ser máxima).

Todos os elementos do grupo e/ou subgrupos têm que participar sempre de forma ativa no esquema, caso contrário existirão penalizações. Os grupos poderão criar durante o esquema estruturas simples e complexas para a diversificação do nível técnico do grupo.

- Os esquemas deverão ser executados de forma a contemplar a **lateralidade**, ou seja utilizar quer o lado esquerdo e direito, diagonal esquerda/direita do corpo (do corpo ou do espaço em rotina de exercícios), assim como apresentar variações de frente. As rotinas coreográficas, apresentadas por um e até três elementos do grupo-equipa não podem ser pontuadas separadamente do restante grupo. **Exemplo:** caso o grupo no seu todo não apresente um bom nível técnico, não se pode dar pontuação elevada nos vários parâmetros de avaliação, enaltecendo somente as rotinas coreográficas de um a três elementos do grupo. **O juiz árbitro principal deverá fazer sempre uma apreciação do facto e indicar aos juizes de mesa a respetiva orientação.**

## **ARTÍSTICA**

### **Harmonia de movimentos e suas ligações**

- Os movimentos devem ser executados de **forma fluida**, sem quebras ou interrupções (com exceção dos movimentos, estilos de dança que assim o exijam).
- Deverá existir uma **ligação ordenada e coerente** entre os **movimentos de rotina e do esquema**. As ligações/movimentos mais aperfeiçoados e mais complexos de movimentação/rotinas têm que ser mais pontuados. Só as ligações de complexidade elevada devem ter pontuação máxima.

### **Originalidade / Criatividade**

- A escolha de músicas, temas, movimentos, formações, transições e indumentária podem ser utilizados como elementos que promovam a originalidade na apresentação dos esquemas. A criação artística da indumentária deve ter uma relação de originalidade com a coreografia. Deve-se ter em conta a complexidade coreográfica implementada pelo grupo (grau de dificuldade dos movimentos e suas ligações) entre todo o grupo e subgrupos. Os esquemas que apresentem cópias de coreografias serão penalizados, nos diversos parâmetros de avaliação e pelo juiz/árbitro principal.

### **Estética**

- Apresentação – expressão facial, entusiasmo, atitude, indumentária e expressão do grupo.

- Postura corporal/Graciosidade/Plasticidade/*Souplesse* – cada elemento deverá demonstrar **postura corporal, facial, elegância, maleabilidade, beleza** na sua atuação de forma a tornar os **esquemas mais atraentes**. Utilizar o corpo através dos movimentos expressivos, como meio de comunicação.
- Amplitude de movimentos – No nível introdução/elementar, o parâmetro é ajustado ao ponto anterior. No nível avançado, os movimentos devem ser de grande amplitude, com referência a todo o grupo e subgrupos. Refere-se amplitude de movimentos relacionado com a forma dos saltos (na sua forma alongada/elevada), dos membros superiores e inferiores. Sublinha-se que a amplitude de movimentos dos gestos técnicos de rotina proporciona uma melhoria do resultado artístico da performance de cada grupo ou subgrupo.

#### 4.2. SISTEMA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação serve para facilitar e orientar a construção coreográfica do esquema e os professores devem apoiar-se nestes parâmetros de avaliação. A originalidade, a criatividade, a harmonia dos movimentos, o ajustamento música/movimento e a sua coerência entre a música, coreografia e/ou tema são critérios de sucesso para a apresentação dos grupos-equipa.

As CLDE devem ter a preocupação de manter a uniformização do sistema de pontuação ao longo do ano letivo, durante todos os encontros/competições da CLDE, apurando o grupo vencedor.

O grupo-equipa vencedor será aquele que apresentar melhor pontuação final.

As CLDE devem formar um corpo de juizes/alunos (bolsa de juizes CLDE) dos diferentes grupos-equipa de ARE da sua área e fomentar/apoiar a formação de juizes/alunos nas escolas da sua CLDE. A bolsa de juizes para competição deverá ser, obrigatoriamente, de catorze juizes (um conjunto de sete juizes para avaliar a nota Técnica e outro conjunto de sete juizes para avaliar a nota Artística).

A pontuação final é resultante da média obtida pela pontuação dos juizes, depois de se retirar a nota mais alta e mais baixa (da nota técnica e da nota artística) e as respetivas deduções. A pontuação final absoluta é a média final da 1ª com a 2ª coreografias.

Na fase local, o apuramento (vencedor de cada CLDE) para a fase seguinte (regional) deverá ser realizado através da média aritmética do 2º e 3º encontros/competições.

Exemplo: classificação final absoluta do 2º + 3º Encontros, média final dos dois Encontros.

A avaliação deverá ser feita até ao valor atribuído a cada parâmetro e sempre em unidades. É obrigatório utilizar a ficha de pontuação (**boletim de prova, ficha de juiz árbitro, deduções**) e a respetiva **tabela de critérios de avaliação**.

O boletim de prova regula-se por uma **“tabela de critérios de avaliação”**, para melhor ponderação dos diversos parâmetros de avaliação. O objetivo da **“tabela de critérios de avaliação”** é implementar o grau de coerência nos diversos parâmetros e reduzir o grau de subjetividade. A ficha de juiz árbitro serve para as deduções específicas. Os grupos-equipa devem orientar-se pela estrutura de atribuição das pontuações definidas/mensuráveis na tabela de critérios de avaliação/boletim de prova (anexo ao regulamento específico).

**Deduções:** são registadas pelos juízes árbitros (principal e de mesa), **em ficha própria**, a redução ou excesso de tempo de atuação; as saídas do espaço de atuação; as cópias integradas de esquemas, ou rotinas de exercícios já existentes (âmbito nacional ou internacional); a inatividade de um ou vários elementos do grupo durante a apresentação (poderão ter alguns momentos de inatividade, desde que estes sejam em harmonia coreográfica e sem interrupções). As interrupções excederem mais de 15 segundos (com exceção, da mudança de vestuário dentro da zona do praticável, em que o elemento está em movimentação estrutural na troca da indumentária); material lançado sem conexão coreográfica.

**PONTUAÇÃO PARA GRUPOS DE NÍVEL INTRODUÇÃO/ELEMENTAR:**

<b>NOTA TÉCNICA – NÍVEL INTRODUÇÃO e ELEMENTAR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Ajustamento música / movimento</b>	<b>25 pontos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Movimentos compatíveis com o caráter da música</li></ul>	13
<ul style="list-style-type: none"><li>• Expressão – interpretação musical, corporal e facial</li></ul>	12
<b>Sincronismo</b>	<b>10 pontos</b>
<b>Coreografia/ocupação espacial</b>	<b>25 pontos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Variações de formação</li></ul>	6
<ul style="list-style-type: none"><li>• Exploração total do espaço de atuação</li></ul>	4
<ul style="list-style-type: none"><li>• Explorar os 3 níveis espaciais</li></ul>	3
<ul style="list-style-type: none"><li>• Alternância ritmo da música/movimento</li></ul>	7
<ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura simples ou complexa e lateralidade</li></ul>	5
<b>Subtotal</b>	<b>60 pontos</b>
<b>NOTA ARTÍSTICA: NÍVEL INTRODUÇÃO E ELEMENTAR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Harmonia de movimentos e suas ligações</b>	<b>16 pontos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Fluidez</li></ul>	6
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ligação ordenada e coerente entre os movimentos</li></ul>	10
<b>Originalidade/criatividade</b>	<b>14 pontos</b>
<b>Estética</b>	<b>10 pontos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação/Atitude</li></ul>	3
<ul style="list-style-type: none"><li>• Postura corporal/Graciosidade / Plasticidade/Souplesse/Amplitude movimentos</li></ul>	7
<b>Subtotal</b>	<b>40 pontos</b>
<b>Total nota Técnica + Artística</b>	<b>100 pontos</b>

**PONTUAÇÃO PARA GRUPOS DE NÍVEL AVANÇADO:**

<b>NOTA TÉCNICA – NÍVEL AVANÇADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Ajustamento música / movimento</b>	<b>20 pontos</b>
• Movimentos compatíveis com o caráter da música	10
• Expressão – interpretação musical, corporal e facial	10
<b>Sincronismo</b>	<b>10 pontos</b>
<b>Coreografia/ocupação espacial</b>	<b>30 pontos</b>
• Variações de formação	7
• Exploração total do espaço de atuação	6
• Explorar os 3 níveis espaciais	5
• Estrutura simples ou complexa e lateralidade	7
• Alternância ritmo da música/movimento	5
<b>Subtotal</b>	<b>60 pontos</b>
<b>NOTA ARTÍSTICA: NÍVEL AVANÇADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Harmonia de movimentos e suas ligações</b>	<b>10 pontos</b>
• Fluidez	4
• Ligação ordenada e coerente entre os movimentos	6
<b>Originalidade/criatividade</b>	<b>12 pontos</b>
<b>Estética</b>	<b>18 pontos</b>
• Apresentação/Atitude	3
• Postura corporal/Graciosidade / Plasticidade /Souplesse	12
• Amplitude de movimentos	3
<b>Subtotal</b>	<b>40 pontos</b>
<b>Total nota Técnica + Artística</b>	<b>100 pontos</b>

### 4.3. AJUIZAMENTO

O Júri ou grupo de observação será constituído, preferencialmente em número ímpar (mínimo **catorze**, sete para avaliar nota Técnica e sete para avaliar nota Artística), pelos professores e alunos dos grupos-equipa participantes no Encontro com formação de juízes, um juiz Árbitro de mesa por cada conjunto de juízes e um juiz árbitro principal para as competições CLDE.

Nas competições locais, regionais ou nacional nenhum dos elementos do painel de juízes poderá avaliar o seu agrupamento/escola.

Os juízes árbitros devem ter, obrigatoriamente, formação adequada, nomeadamente, formação de juízes Regional, Nacional ou na área da dança.

Para os campeonatos Regionais e Nacional deverá **existir um juiz árbitro principal (professor), um corpo de juízes com dois conjuntos de sete alunos (um total de catorze alunos), e dois juízes árbitros de mesa (professores), um para nota técnica e outro para artística bem como dois a quatro juízes de linha (alunos)**. O primeiro conjunto de corpo de juízes avaliará a **NOTA TÉCNICA** de todos os grupos-equipa participantes e o segundo conjunto avaliará a **NOTA ARTÍSTICA** de todos os grupos-equipa participantes. A organização da prova efetuará, por sorteio antecipado, a ordem das coreografias dos respetivos grupos-equipa. Uns iniciarão a sua prova com a primeira coreografia e outros iniciarão com a sua segunda coreografia.

**Cada grupo terá que definir na sua ficha de inscrição, a designação da 1ª Coreografia e 2ª Coreografias. Não haverá lugar a troca de coreografia no dia da prova.**

A nota final é o **somatório das notas dos juízes de Nota Técnica + Nota Artística, dividida pelo número dos mesmos, após retirar a nota mais alta e a mais baixa, e efetuadas as respetivas deduções pelo juiz árbitro de mesa/ juiz árbitro principal.**

**Na fase Regional e Nacional, as escolas participantes deverão ter conhecimento da nota final da 1ª coreografia antes de realizarem a 2ª coreografia.**

**No final do Encontro, as classificações serão divulgadas com os resultados da nota Técnica + nota Artística (menos deduções finais) com a respetiva nota final absoluta (média da 1ª e 2ª coreografias) dos grupos-equipa participantes nas provas.**

### As funções do Juiz Árbitro do painel de ajuizamento:

- Efetuar e assegurar que as deduções sejam realizadas.
- Cronometrar o tempo de atuação.
- Verificar a existência de discrepâncias nos valores parciais de cada juiz e validar a avaliação, juntamente com o juiz árbitro de mesa e juiz principal em prova.
- No caso de discrepâncias nos valores parciais de cada juiz: O juiz árbitro pode pedir aos juízes para reverem a nota/ou notas parciais dadas a fim de encontrar uma “referência mediana”, entre todas as notas dos juízes.

### Definição de idade para o ajuizamento de provas de ARE

- A partir dos 11/12 anos (no caso específico de escolas com 2º ciclo), os alunos interessados poderão iniciar-se no ajuizamento. (Outros fatores importantes como a maturidade do aluno, experiência na dança, experiência na área do ajuizamento e formação efetuada, são tidos em conta para o sucesso nesta área).

### 4.4. DEDUÇÕES

As deduções são da responsabilidade do juiz árbitro principal e dos dois juízes árbitros de mesa (um juiz árbitro por cada mesa do corpo juízes), (existirá uma ficha própria para as deduções do juiz árbitro principal e juízes árbitros de mesa):

- **Por tempo, reduzido/excedido** até 30 segundos = 1 ponto; 1 minuto = 2 pontos; e mais de 1 minuto=3 pontos. Por cada minuto a mais, penaliza mais 1 ponto.
- **Por saídas do praticável/zona de atuação**, por cada saída 2 pontos de dedução. Considera-se saída do praticável, o pisar da linha ou transposição da mesma com qualquer parte do corpo.
- **Por plágio de coreografias apresentadas/conhecidas a nível nacional, internacional**, 10 pontos de penalização, para além dos juízes penalizarem também nos parâmetros da originalidade/criatividade.
- **Repetições constantes de rotinas de exercícios ou cópias exageradas de rotinas de exercícios**, 1 ponto por cada rotina. Considera-se rotina, um conjunto de exercícios (passos) que façam parte de uma estrutura musical como exemplo de 32 tempos consecutivos.
- **Inércia/inatividade de um ou vários elementos do grupo/subgrupos** durante o decorrer da apresentação serão penalizados, a partir do momento que seja **mais de**



**15 segundos** de inatividade. Cada inércia será penalizada com 3 pontos, à exceção da mudança da indumentária.

- Caso os mesmos elementos do grupo, não participem em ambas as coreografias, os mesmos serão penalizados com 20 pontos. Excetuam-se as situações de lesão grave durante a primeira atuação.
- A coreografia (contagem do tempo) inicia-se e termina com a respetiva música.
- Material lançado inadequadamente durante a coreografia, **2 pontos de dedução**.
- Em caso de empate será da responsabilidade do Juiz Árbitro Principal, decidir a respetiva qualificação, pelo grupo que apresentar melhor **nota Artística**.
- Os Grupos de Nível Introdução/Elementar, que apresentarem duas coreografias para efeito de classificação final, será feita a média das pontuações obtidas.
- Nos encontros Locais, os grupos de nível Avançado, devem apresentar duas coreografias, consoante o regulamento específico do encontro, contando para efeito de classificação final (o 2º e 3º Encontros) a melhor pontuação obtida pelo grupo (média aritmética dos dois Encontros). Apenas os grupos de nível avançado, que apresentem duas coreografias, poderão ter acesso aos Regionais, sendo aplicado o sistema de pontuação dos Regionais.
- Nos campeonatos Regional e Nacional, os grupos de nível Avançado têm de apresentar duas coreografias, com o mesmo número de elementos do seu grupo-equipa, contando para efeito de classificação final, a média das pontuações obtidas.

**A NOTA FINAL de cada juiz será obtida da seguinte forma:**

**NOTA TÉCNICA (1º conjunto de juízes) + NOTA ARTÍSTICA (2º conjunto de juízes)**

(após retirar a nota mais alta e mais baixa de cada conjunto de juízes e as respetivas deduções do juiz árbitro)

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Participam na Fase Regional ou Nacional as equipas classificadas até ao lugar correspondente ao número de grupos-equipa (quota) atribuído à respetiva CLDE ou DSR.

- Os apuramentos para a fase Regional fazem-se através da média das duas melhores notas obtidas nos vários encontros (2º e 3º/ou dois Encontros) de CLDE previamente acordado pelas CLDE.
- Para a fase Nacional, o apuramento far-se-á no Encontro Regional.
- Para esta fase Nacional, cabe a cada DSR assegurar a participação mínima de dois alunos juízes independentes do grupo-equipa apurado da sua DSR, sob pena de penalização / desqualificação.
- A subdivisão do grupo-equipa com elevado número de praticantes é pedagogicamente correta e por inerência devem ambos competir.  
Em relação ao nível de competição, deverão competir em níveis diferenciados. Esta situação está salvaguardada no Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2017 – 2018, no ponto 5 do artigo 10º.

## 5. RESTRIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROVA

**O espaço/zona de atuação deverá estar visivelmente marcado e definido com uma dimensão de 14mx14m.** Caso o espaço de atuação, na fase local, não cumpra as medidas regulamentares poderão apresentar medidas alternativas, desde que acordado entre todos os grupos/participantes no Encontro.

Todos os materiais/adereços a utilizar durante a prova deverão ser colocados **previamente** na zona de atuação.

Os objetos devem ficar na zona limite (interior do praticável) depois de serem utilizados durante a atuação.

O material a utilizar durante a atuação, deve ser colocado/lançado com alguma harmonia interligada à estrutura coreográfica (caso contrário deve ser penalizado com 2 pontos (juiz árbitro) por cada saída). Não devem ser lançados (objetos) de forma aleatória, sem sentido coreográfico. Deverá existir sempre harmonia na colocação dos materiais na zona do praticável, salvaguardando sempre a questão da segurança dos alunos em prova, da fluidez, da apresentação e da adaptação plástica.

Os alunos em prova não poderão sair do praticável como indica o regulamento. Considera-se saída do praticável, o pisar da linha ou transposição da mesma com qualquer parte do corpo, com a exceção da via aérea (por exemplo, o braço sai fora da zona do praticável em situação aérea, sem tocar fisicamente na linha que limita o praticável).

## 6 . “CHALLENGE DANCE DESPORTO ESCOLAR”

### NOTA PRÉVIA

A criação de um regulamento simplificado, que poderá ser uma atividade de convívio e ao mesmo tempo de competição. Objetivo principal: a divulgação e desenvolvimento da modalidade, quer com grupos de nível introdutórios/elementares e avançados ou sem nível pré-definido. O importante é o desafio de criar algo (quer por tema, por dança, por musicalidade) que leve a escola à comunidade e a comunidade à escola promovendo-o junto de entidades parceiras como Juntas de Freguesia, Câmaras Municipais, Clubes ou a própria CLDE ou *inter* CLDE. É objetivo deste evento fomentar a dança, no seu cenário mais contextual de interação com a comunidade local, dependendo do contexto cultural, social e organizacional em que as escolas estão inseridas, respeitando a sua identidade local e cultural.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Na variante “**Challenge Dance DE**” a organização deve ser simplificada, com um ajuizamento simplificado, corpo de juizes com experiência na dança, ou no Desporto Escolar (ajuizamento).

A **partir de 6 elementos** é considerado um grupo, sem limite máximo, mas tendo em conta a gestão funcional, pedagógica e adequada do grupo em termos de participação. Sem escalões etários definidos, deverá ser misto de preferência.

É pontuada uma única coreografia.

O conjunto de juizes deverá ser **constituído por 4 ou mais elementos**, existindo sempre um juiz árbitro de prova.

A duração da coreografia tem um mínimo de 2 minutos e trinta segundos e máximo de 4 minutos. O vestuário deve refletir o estilo da coreografia, e das músicas elegidas. A coreografia deve ter **um início e um fim** devendo **manter-se a posição final durante 3 segundos**. Não pode haver **interrupção por parte do grupo** ou subgrupos durante a sua prova e paragem da performance. A saída do praticável é penalizada. O praticável poderá ir de **10x10m a 14x14m**, poderá ser em palco ou piso de ginásio, consoante as condições das instalações. O **excesso ou redução do tempo de atuação** são penalizados.

**As deduções são da responsabilidade do juiz árbitro.**

### SISTEMA DE PONTUAÇÃO – TABELA DE PONTUAÇÃO

Prémios: os grupos são classificados em **três patamares: ouro, prata e bronze**. Todos os grupos terão a sua classificação definida nestes três patamares, com a **atribuição de diploma por grupo**.

- A **classificação atribuída por cada juiz** é o somatório da **nota artística + nota técnica = nota final**, efetuadas as respetivas **deduções do juiz árbitro = nota final total**;
- A **classificação final** é obtida pelo somatório dos juizes, dividida pelo número dos mesmos.

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>NOTA ARTÍSTICA</b>	<b>Descritivo dos parâmetros</b>	<b>Pontuação 10 pontos</b>
1.COREOGRAFIA	Demonstrar transições e ligações fluídas dos movimentos, com ligação ao caráter musical e interpretativo da música/tema. Os movimentos devem evidenciar-se segundo o caráter, estilo, ritmo e originalidade da coreografia. A coreografia não deve ter repetições consecutivamente iguais	3 pontos
2.MÚSICA	Os movimentos devem ser adequados ao estilo e ritmo da música escolhida, durante toda a performance do grupo. Deverá ser demonstrada a variedade de ritmos e estilos. As músicas devem ter originalidade e formas de adaptação musical	2 pontos
3.ORIGINALIDADE/ CRIATIVIDADE	São apreciadas as diversidades de movimentos sem repetições e as deslocações sem repetição. Promove-se as interações e dinâmicas do grupo e subgrupos. Promoção de temas originais	3 pontos
4.APRESENTAÇÃO	Entusiasta, equilibrada, com atitude (capte a atenção do público), ativa, impulsionadora e estimulante. A performance do grupo deve contagiar o espetador	2 pontos

<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>Descritivo dos parâmetros</b>	<b>Pontuação 10 pontos</b>
1.Estrutura e ligação dos movimentos	O grupo deve manter o controlo da velocidade, direção, movimento e posicionamento corporal ao longo de toda a rotina	3 pontos
2. Sincronismo	Os elementos do grupo e subgrupo devem estar sincronizados	3 pontos
3.Execução das estruturas	Formas de execução de movimentos, variações de formação (mínimo 3 formações)	2 pontos
4.Utilização do espaço de competição	(Eficiente e no seu todo) e utilizar os 3 níveis espaciais (baixo, pé e alto/saltos)	2 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>NOTA ARTÍSTICA + TÉCNICA</b> <b>Nota do juiz</b>	<b>20 pontos</b>
<b>Deduções do juiz árbitro</b>	Menos deduções do juiz árbitro	
<b>Nota final total</b>		

<b>TABELA DE PENALIZAÇÕES – juiz árbitro</b>	
Saída do praticável	0,2 Pontos
Tempo de redução ou excesso	1 Ponto
Manutenção da posição final (-3 segundos)	0,2 Pontos
Interrupção por parte do grupo	1 Ponto
Paragem da performance (+ de 10 segundos)	0,5 Pontos

<b>TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSIFICAÇÕES/MENÇÕES</b>	
OURO	20 A 17 PONTOS
PRATA	16 A 13 PONTOS
BRONZE	12 OU MENOS PONTOS

## **7. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Regulamento Específico, são analisados e resolvidos pelas Estruturas Locais do Desporto Escolar (CLDE), Direções de Serviço Regionais, Coordenador Nacional da Modalidade e, em última instância, pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE) e da sua decisão não cabe recurso.

## 8. ANEXO: TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MENSURÁVEIS SEGUNDO NÍVEIS

Escola:	DSR:	CLDE:	<b>Nota juiz Técnica</b>			
Coreografia - título:		Coreografia Nº				
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - NOTA TÉCNICA (NÍVEL INTRODUTÓRIO/ELEMENTAR)</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>			
<b>1. Ajustamento música movimento 10 pontos</b>	<b>Movimentos compatíveis com o carácter da música 4 pontos</b>	pouco	0 a 1			
		médio	2 a 3			
		elevado	3 a 4			
	<b>Interpretação musical/ expressão corporal e facial 6 pontos</b>	Musical e corporal	pouca	0 a 1		
Musical, corporal e facial		média	2 a 4			
No seu conjunto total		elevada a excelente	5 a 6			
<b>2. Sincronismo 10 pontos</b>	<b>Todo o grupo e subgrupos</b>	Sempre em grupo, sem ou com 1 formação de subgrupos	pouco	0 a 3		
		Com formação de subgrupos	médio	4 a 8		
		Todo o grupo e + de 3 subgrupo	sempre/1 falha	9 a 10		
<b>3. Coreografia /Ocupação espacial 20 pontos</b>	<b>Variações de formação 5 pontos</b>	As formações não podem ser repetidas	até 2 formações	0 a 1		
			3 a 4 formações	2 a 3		
			5 a 6 formações	3 a 4		
			7 e + formações	5		
	<b>Exploração total do espaço de atuação 4 pontos</b>	Só utilização de centro e laterais	Centro, laterais, fundo, cantos	pouco	0 a 1	
				médio	2 a 3	
				total	4	
	<b>Explorar os 3 níveis espaciais 3 pontos</b>	Só nível médio	Médio, alto ou baixo	1 nível	0 a 1	
				2 níveis	2	
				Cada nível + de 1vez	3	
	<b>Estrutura simples ou complexa e lateralidade 4 pontos</b>	Rotinas de exercícios simples	Rotinas simples, c/lateralidade e algumas rotinas complexas	Maioria das rotinas complexas e c/lateralidade	sempre simples grupo e 1x subgrupos	0 a 1
					com todo o grupo e subgrupos	2
					com todo o grupo e subgrupos	3
na sua totalidade					4	
<b>Alternância ritmo da música/movimento 4 pontos</b>	Movimento pouco variado c/ pouca alternância de ritmo/movimento	Com alternância de movimento e música	Totalmente compatível c/ música, alternâncias e movimentos/ritmos	pouca	0 a 1	
				média	2 a 3	
				quase ou sempre compatível	4	
<b>TOTAL - NOTA TÉCNICA= 40 PONTOS</b>						
<b>NOTA FINAL - JUIZ TÉCNICA = PONTOS</b>						

Escola:	DSR:	CLDE:	<b>Nota juiz Artística</b>	
Coreografia - título:		Coreografia Nº		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - NOTA ARTÍSTICA (NÍVEL INTRODUTÓRIO/ELEMENTAR)</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>1. Harmonia de movimentos e suas ligações</b> <b>20 pontos</b>	<b>Fluidez 8 pontos</b>		pouco fluído	0 a 2
			c/alguma fluidez	3 a 5
			quase a totalmente fluído	6 a 8
	<b>Ligação ordenada e coerente entre os movimentos</b> <b>12 pontos</b>	Grupo e subgrupos	poucas ligações	0 a 4
		Ligações e coerências entre a maioria dos movimentos c/grupo e subgrupo	boas ligações e coerências entre movimentos	5 a 8
Ligações e coerências entre todos os movimentos grupo e subgrupo		muitas ligações e total coerência entre os movimentos	9 a 12	
<b>2. Originalidade e Criatividade</b> <b>25 pontos</b>	Elementos coreográficos repetidos, pouca originalidade, vestuário não adequado, movimentos		pouca /cópia de coreografia=zero pontos	0 a 5
	Algumas rotinas repetidas, movimentos básicos		rudimentar	6 a 10
	Poucas rotinas repetidas, boa originalidade e criatividade		boa	10 a 15
	Coreografia complexa e criatividade no seu todo		elevada	16 a 20
	Originalidade e criatividade absoluta em todos os itens, complexa		totalmente criativa/original	21 a 25
<b>3. Estética</b> <b>15 pontos</b>	<b>Apresentação e Atitude do grupo e subgrupos</b> <b>7 pontos</b>		rudimentar	0 a 3
			aperfeiçoada	4 a 6
			muito trabalhada	7
	<b>Postura corporal/Graciosidade/Plasticidade/Souples + Amplitude de movimentos</b> <b>8 pontos</b>		pouca	0 a 2
			alguma	3 a 5
			boa	6
			alta a excelente	7 a 8
<b>TOTAL - NOTA ARTÍSTICA = 60 PONTOS</b>				
<b>NOTA FINAL - JUIZ ARTÍSTICA = PONTOS</b>				

Escola:	DSR:	CLDE:	<b>Nota juiz Técnica</b>		
Coreografia - título:		Coreografia Nº			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - NOTA TÉCNICA (NÍVEL AVANÇADO)			PONTUAÇÃO		
<b>1. Ajustamento música movimento 20 pontos</b>	<b>Movimentos compatíveis com o caráter da música 10 pontos</b>	pouco	0 a 3		
		médio	4 a 6		
		elevado	7 a 10		
	<b>Interpretação musical/ expressão corporal e facial 10 pontos</b>	Musical e corporal	pouca	0 a 3	
Musical, corporal e facial		média	4 a 5		
no seu conjunto total		elevada	6 a 10		
<b>2. Sincronismo 10 pontos</b>	<b>Todo o grupo e subgrupos</b>	Sempre em grupo, sem ou com 1 formação de subgrupos	pouco	0 a 3	
		Com formação de subgrupos	médio	4 a 8	
		Todo o grupo e + de 3 subgrupos	sempre/1 falha	9 a 10	
<b>3. Coreografia /Ocupação espacial 30 pontos</b>	<b>Variações de formação 7 pontos</b>	As formações não podem ser repetidas	até 2 formações	0 a 1	
			3 a 4 formações	2 a 3	
			5 a 6 formações	4 a 5	
			7 e + formações	6 a 7	
	<b>Exploração total do espaço de atuação 6 pontos</b>	Só utilização de centro e laterais	pouco	0 a 1	
			médio	2 a 5	
			Total do espaço, + de 2 vezes	total	6
	<b>Explorar os 3 níveis espaciais 5 pontos</b>	Só nível médio	1 nível	0 a 1	
			Médio, alto e baixo	3 níveis	2 a 3
			cada nível + de 1 vez	repetição dos 3 níveis + de 2 vez	4 a 5
	<b>Estrutura simples ou complexa e lateralidade 7 pontos</b>	Rotinas de exercícios simples	sempre simples grupo e 1x subgrupos	0 a 1	
			Rotinas simples, c/lateralidade e algumas rotinas complexas	com todo o grupo e subgrupos e rotinas não repetidas	2 a 3
			Maioria das rotinas complexas e c/lateralidade	com todo o grupo e subgrupos	4 a 6
			Só rotinas complexas e c/lateralidade	na sua totalidade	7
	<b>Alternância ritmo da música/movimento 5 pontos</b>	Movimento pouco variado c/ pouca alternância de ritmo/movimento	pouca	0 a 1	
			média		
Com alternância de movimento e música			2 a 4		
	Totalmente compatível c/ música, alternâncias e movimentos/ritmos	sempre compatível	5		
<b>TOTAL - NOTA TÉCNICA= 60 PONTOS</b>					
<b>NOTA FINAL JUIZ = TÉCNICA</b>					



Escola:	DSR:	CLDE:	Nota Juiz Artística	
Coreografia - título:	Coreografia Nº			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - NOTA ARTÍSTICA (NÍVEL AVANÇADO)			PONTUAÇÃO	
<b>1. Harmonia de movimentos e suas ligações 10 pontos</b>	<b>Fluidez 4 pontos</b>	pouco fluído	0 a 1	
		c/alguma fluidez	2 a 3	
		totalmente fluído	4	
	<b>Ligação ordenada e coerente entre os movimentos 6 pontos</b>	Grupo e subgrupos	poucas ligações	0 a 1
		Ligações e coerências entre a maioria dos movimentos c/grupo e subgrupo.	boas ligações e coerências entre movimentos	2 a 4
		Ligações e coerências entre todos os movimentos grupo e subgrupo	muitas ligações e total coerência entre os movimentos	5 a 6
<b>2. Originalidade/Criatividade 12 pontos</b>	Elementos coreográficos repetidos, pouca originalidade, vestuário não adequado, movimentos	pouca /cópia de coreografia=zero pontos	0 a 2	
	Algumas rotinas repetidas, movimentos básicos	rudimentar	3 a 4	
	Poucas rotinas repetidas; boa criatividade e originalidade; fio condutor	boa	5 a 6	
	Coreografia complexa e criatividade no seu todo	elevada	7 a 9	
	Originalidade e criatividade absoluta em todos os itens, estrutura coreográfica complexa	totalmente criativa/original	10 a 12	
<b>3. Estética - 18 pontos</b>	Apresentação e Atitude do grupo e subgrupos 2 pontos	rudimentar	0	
		aperfeiçoada	1	
		muito trabalhada	2	
	Postura corporal/Graciosidade/Plasticidade/Souples 13 pontos (considerar todos estes parâmetros individualmente para a pontuação)	pouca	0 a 1	
		alguma	2 a 3	
		boa	4 a 7	
		alta a excelente	8 a 13	
	Amplitude de movimentos (rotinas, exercícios, saltos...) 3 pontos	pouca	0 a 1	
		média	2	
elevada		3		
TOTAL - NOTA ARTÍSTICA = 40 PONTOS				
NOTA FINAL JUIZ = ARTÍSTICA PONTOS				